

Ata da 688ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em dezereis (76) de Dezembro de mil novecentos e cinqüenta (1950).

A Presidência, no dia dezereis (76) de Dezembro de mil novecentos e cinqüenta (1950), na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Alencar Amaral e com participação dos Exmos. Srs. Desembargadores Eduardo de Menezes, Desembargador Dario Lima, Des. Murilo Pinheiro, Afonso Rêgo, Homero Costa e Ovidio Mendes Guimarães, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente. Depois o Tribunal, com ressalva da convocação para eleições complementares, os pedidos de férias extraordinárias dos juizes eleitorais de: a) Ovídio Fiano - 5º Juiz Américo Macedo, a partir de dezereis (76) de Janeiro de 1951; b) Itamarandiba - 5º Lindolfo Bernandides dos Santos, a partir de quinze (75) de Dezembro de 1950; c) Oliveira - 5º Alberto de Oliveira Andrade, a partir de dezereis (76) de Janeiro de 1951; d) Guaxupé - 5º Dario Bráulio de Villena, a partir de quinze (75) de Janeiro de 1951; e) Patos de Minas - 5º Geraldo Reis Rebelo, a partir de quinze de fevereiro de 1951; f) Patos de Minas - 5º Waldo Leite Maculhões Pinto, a partir de dezereis (76) de Janeiro de 1951; g) Paulistas - 5º João Carlos, a partir de dezereis (76) de Janeiro de 1951. O Tribunal concedeu ao Sr. Helio Bandeira guilaneses para gozar suas férias, regulares, fora de sua comarca, ressalvada

a convocação para as eleições suplementares. A ditica
autorização foi concedida ao Sr. Lindolfo Bernardes dos
Santos, e não pias extraordinárias, conforme consta
do item II. Publicação de Acórdãos - Publicados os pro-
prios nas Direções nºs 22 e 776/50 de Santa Rita do Sapu-
cai e Brumal; Recusos nºs 782 (anexo aos de nºs 243 e 309),
753 (anexo aos de nºs 583 e 752), 795, 774 e 585/50 de Cam-
beiro, Santa Nova, Espinosa, São João e Monte Alegre
de Minas, respectivamente. Julgamentos - Também ao
Sr. Desembargador da 1ª Seção relatar os Re-
cursos nºs 273/50 de Buteiros. Recorrente: Partido
Gaúcho Brasileiro. Recorrido: Junta Eleito-
ral. Julgamento prejudicado. Recurso nº 323/50
(anexo aos de nºs 324 e 353/50) de Bocaina (78ª Se-
ção). Recorrente: Partido Republicano. Recorrido:
Junta Eleitoral. Julgamento prejudicado. Nada mais
havendo, o Sr. Desembargador Presidente
da 1ª Seção encerrada a sessão e, para constar, eu, Ju-
ri Martinho Alarim, substituto do Tribunal,
lavei esta ata.

Arnaldo de Azevedo Ararij.